



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414-Centro-Machadinho-Rs

Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro
de 2024

Edição 012/2024 de 26 de abril de 2024





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414-Centro-Machadinho-Rs

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

EM CONFORMIDADE COM O ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

PROCESSO Nº 12/2024

CONTRATOS Nºs 18/2024 e 19/2024

O MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02, com sede na Avenida Frei Teófilo, nº 414, na cidade de Machadinho- RS, CEP 99.880-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alcir Grison**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO a Inexigibilidade nº 06/2024.

Objeto/Fornecedor/Valor/Data/Local:

Contratação de Show Musical para o aniversário do Município de Machadinho, o qual ocorrerá no dia 27/28 de maio de 2024, tendo como Local a Salão Paroquial e extensão da Rua Coberta, sitos na Av. Independência ao Lado da Igreja Matriz- Centro , nesta cidade, com início previsto para 22:30hs com duração de 5hs.

FORNECEDORES CONTRATADOS:

01-AV Sonorizações e Eventos Ltda – ME(Rainha Musical);

CNPJ: 29.143.584/0001-36;

Valor Total: R\$-58.000,00(cinquenta e oito mil reais) para 3hs de show.

02-Musical Corpo & Alma Ltda-ME;

CNPJ: 03.355.893/0001-86;

Valor Total: R\$-55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) para 2hs de show.

Machadinho, 26 de abril de 2024. Alcir Grison – Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414-Centro-Machadinho-Rs

DECRETO Nº 981/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.449, de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|------|-----------|
| 09-SECRETARIA DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO | | |
| 01-SECRETARIA DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO | | |
| 2.070-Manutenção divulgação dos pontos turísticos, eventos do município | | |
| 335041000000-Contribuições | 1877 | 20.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para atender a despesa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da redução das seguintes rubricas orçamentárias:

| | | |
|--------------------------------------|-----|-----------|
| 99-RESERVA DE CONTINGENCIA | | |
| 99-RESERVA DE CONTINGENCIA | | |
| 9.099-Reserva de contingencia | | |
| 999999000000-Reserva de contingencia | 300 | 20.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, 26 de abril de 2024.

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana
Secretaria Municipal da Administração